Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

Lei Municipal nº 1198/2013

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA;**

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo disponibilizar para a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JESU PIMENTA DE SOUSA** recursos financeiros na ordem de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) com o objetivo de esta Fundação assistencial promover melhor bem estar aos mais necessitados conforme as determinações do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 30 de setembro de 2013.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 545 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 19 às 11:00
Mauriti (Ce), 02 de 10 de 2013
Servidor Responsável

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

MUNICIPIO APROVADO
unicef

Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

Lei Municipal nº 1197/2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 961/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº. 961/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 2º** - A empresa donatária deverá edificar seu espaço físico e sede, bem como estar em funcionamento no local descrito no arti. 1º, no prazo máximo de **05 (cinco) anos** a contar da sanção da presente lei, o que não sendo cumprido implica em retorno da área doada ao patrimônio do Município de Mauriti."*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 30 de setembro de 2013.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 546 no
Liv. Nº 01/09 as fls. 19 às 11:00
Mauriti (Ce), 02 de 10 de 2013
Servidor Responsável

MAURITI 1890 1938

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

Lei Municipal nº 1196/2013

DÁ DENOMINAÇÃO A BIBLIOTECA PÚBLICA DO DISTRITO DE PALESTINA, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a **"BIBLIOTECA PÚBLICA DE PALESTINA REGINA CELE CAVALCANTE FURTADO"**, a Biblioteca do Distrito de Palestina, deste Município, atualmente sem denominação.

Art. 2°. Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação na referido biblioteca, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, afim de que seus efeitos legais se reproduzam.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 23 de setembro de 2013.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 535 no
Lº 01/09 as fls. 18 v às 11:49
(Ce), 26 de SETEMBRO de 2013
Servidor Responsável

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

MUNICIPIO APROVADO
unicef

Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º andar
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

Lei Municipal nº 1195/2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1071/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº. 1071/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** - As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, que deve expressamente constar os gravames impostos por esta lei, bem como pelos encargos dela decorrentes, é de responsabilidade do Donatário, **ficando estipulado o prazo de 03 (três) anos,** a partir da liberação do imóvel, para o Donatário efetive a transferência."*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 23 de setembro de 2013.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 534 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 18 v às 11:49
Mauriti (Ce), 26 de SETEMBRO de 2013
Servidor Responsável

MAURITI 1890 1938

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

MUNICIPIO APROVADO
unicef